



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 139/2025

São José da Barra/MG, 07 de julho de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito de São José da Barra – MG.**

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo junto ao setor competente que sejam tomadas providências urgentes quanto ao trânsito de veículos na rua que passa em frente à Rodoviária do bairro de Furnas, com a finalidade de proibir o tráfego de veículos particulares, autorizando apenas o embarque e desembarque de ônibus no local.

Justificativa:

A rua localizada em frente à Rodoviária de Furnas tem registrado a circulação constante de veículos em alta velocidade, o que tem causado graves riscos à integridade física dos pedestres, especialmente daqueles que aguardam o transporte coletivo no local.

A ausência de sinalização adequada e de controle do tráfego tem gerado situações perigosas, principalmente para idosos, crianças e turistas que utilizam o terminal. A instalação de uma placa de proibição de trânsito para veículos particulares, restringindo o acesso apenas para ônibus autorizados, é uma medida urgente e necessária para garantir a segurança de todos que circulam por ali.

Tal medida, além de prevenir acidentes, também vai organizar melhor o fluxo viário no entorno da rodoviária, assegurando mais conforto, tranquilidade e segurança para usuários do transporte público

Vereador Jamir Cândido Pereira



Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação: 03 votos favoráveis,
00 votos contra; 00 ausência,
00 abstenção
Votação em 07/07/25
Presidente _____
Secretário _____